



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 758/2022

**Objeto:** Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville.

Considerando os pedidos de esclarecimentos abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio dos Memorandos SEI nº 0014568191 e 0014585806. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos os Memorandos SEI nº 0014577073 e 0014589794.

#### ESCLARECIMENTOS:

**Recebido em 07 de outubro de 2022 às 17h54min (documento SEI nº 0014568130).**

**1º Questionamento:** *"vem respeitosamente solicitar esclarecimento a respeito dos itens 74, 75 e 76 (Micronebulizadores) - O descritivo destes itens, exige extensões de 2,80 cm em PVC atóxico. Em conferência junto aos fabricantes, não encontramos nenhuma marca compatível, que possua extensão com 2,80 cm de comprimento. As medidas padrões, são de 1,5cm ou 2,0cm. Solicitamos encarecidamente nos confirmar se procede esta exigência de 2,80cm de extensão para estes itens. Caso seja procedente, solicitamos também, respeitosamente, nos informar um modelo de referência, ou ainda, nos fornecer os autos do processo, ou orçamentos que foram realizados para conferência."*

**Resposta:** Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde (conferir a Unidade), unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014577073/2022 - SES.UAF.ACM: *"Considerando o pedido de esclarecimento da empresa (...), documento SEI nº 0014568130, onde esta sugere a revisão dos descritivos dos itens 74, 75 e 76 (Micronebulizadores) do presente processo, em relação a "exigência de 2,80 cm de extensão em PVC atóxico para estes itens", afirmando que "as medidas padrões são de 1,5 cm ou 2,0 cm", informamos a constatação da necessidade de adequação dos itens devido a um equívoco na indicação da unidade de medida do comprimento da extensão, que deveria ser de 2,80 metros ou 280 cm. Considerando o prazo necessário para tais adequações e a importância dos demais itens para a assistência prestada aos pacientes da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, solicitamos a anulação dos itens 74, 75 e 76 e a continuidade do processo sem alteração nos demais itens.*

*Informamos que em momento oportuno os itens em questão serão inclusos em novo processo de requisição de compras, após a revisão dos descritivos."*

Nestes termos, está sendo publicado o AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014586203/2022 - SAP.LCT, anulando os itens 74, 75 e 76 do presente Processo Licitatório.

**Recebido em 10 de outubro de 2022 às 17h19min (documento SEI nº 0014585789).**

**2º Questionamento:** *"DO DESCRITIVO o edital solicita: "unidade medida - Galão" Informar se é possível alterar a unidade medida para caixa, considerando que vendemos o item apenas em caixa contendo duas unidades DO PRAZO DE ENTREGA O edital solicita: 4.1 - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação; Devido à crise global de desabastecimento de componentes eletrônicos, somada às dificuldades na logística Internacional e a atual "operação padrão" na receita federal, a grande maioria dos fornecedores de equipamentos médicos importados não tem conseguido atender os prazos de entrega e tem declinado a sua participação em concorrências públicas. Isso prejudica a competitividade do certame, uma vez que apenas produtos nacionais entram na disputa. Para que possamos apresentar nossa proposta, solicitamos que o órgão aceite uma prorrogação do prazo de entrega do objeto em até 45 dias. Com toda certeza, se formos vencedores do certame, caso os produtos fiquem disponíveis para entrega antes desse prazo, prosseguiremos com o faturamento de imediato. No entanto, caso o órgão não aceite a prorrogação do prazo de entrega, infelizmente não conseguiremos apresentar proposta."*

**Resposta:** Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde (conferir a Unidade), unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014589794/2022 - SES.UAF.ACM: *"A empresa faz dois questionamentos em relação ao item 1- Cal Absorvedora de CO2.*

*1º- Quanto a unidade de medida, questiona a possibilidade de alterar para caixa, visto que só fornece o item em caixas contendo duas unidades. Em relação a tal questionamento, não há a possibilidade de adequação, inclusive pela solicitação comprometer a participação das demais empresas que não fornecem o item em caixas com 2 galões, porém, não vemos impedimento da participação da empresa no processo, visto que o hospital procura emitir os empenhos de acordo com o padrão de embalagem dos fabricantes. Citamos como exemplo os fios cirúrgicos, que a unidade de medida é envelope, porém sabendo-se que são fornecidos em caixas com 12, 24 ou 36 envelopes, no momento da emissão do empenho o hospital procura quantificar de forma que não haja necessidade de fracionamento das embalagens secundárias, o mesmo se aplica aos demais itens.*

*2º- Em relação ao segundo questionamento, onde a empresa solicita a prorrogação do prazo de entrega para até 45 dias para o item em questão, informamos que tal prorrogação é incompatível com as necessidades do hospital. Informamos ainda que caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega, no subitem 8.4 do anexo VII- Termo de Referência há a previsão de prorrogação da entrega, porém, com prazos não superior a 10 (dez) dias consecutivos.*

*Frente ao exposto, indicamos não ser possível as alterações solicitadas pela empresa."*

Atenciosamente,

Pregoeiro,

**Portaria nº 202/2022 - SEI nº 0014581291**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014601273** e o código CRC **4BA7FF60**.

